



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2024/01/29

ATA N.º 2/2024

Presenças: -----

- Martinho Magno Martins, que presidiu;-----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Luís Miguel Pires Gomes. -----

AUSENTES – Senhor Presidente da Câmara Municipal Luís dos Santos Fernandes, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e cinco minutos.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Almiro & Fernandes Ld.^a – Propriedade Horizontal. -----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 – Edifício da Cidadania – Revisão de Preços Definitiva e Conta Final; -----

7.2 – Entrada Nascente - Revisão de Preços Definitiva e Conta Final; -----

7.3 – Caminho do Boqueiro - Revisão de Preços Definitiva e Conta Final; -----

7.4 – Beneficiação da Escola Básica de Rebordelo - Revisão de Preços Definitiva e Conta Final; -----

7.5 – Interface de Transportes – Conta Final; -----

7.6 – Requalificação de Espaço Público Envolvente ao Interface de Transportes – Conta Final; -----

7.7 – Centro Interpretativo do Diabo e da Morte – Conta Final; -----

7.8 – Parque de Jogos e Lazer – Conta Final; -----

7.9 – Requalificação do Espaço Público/Lavadouro – Centro Histórico de Vinhais; ----

7.10 – Centro de Atividades da Natureza – Revisão de Preços Definitiva e Conta Final.

8 - Aquisição de Serviços e Aluguer de Equipamentos (Tendas e outras Estruturas Semelhantes) para a realização da 44.^a Feira do Fumeiro – Aprovação da Minuta do Contrato. -----



9 – Proposta – Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior do Concelho. -----

10 – Protocolo de Colaboração – Comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril. -----

11 – Apoios:-----

11.1 – Associação Recreativa e Cultural Espinhosense (Arce); -----

11.2 – Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa;-----

11.3 – 5.ª Edição do Trail dos Diabos 2024;-----

11.4 – Associação Casa do Concelho de Vinhais – Oeiras. -----

12 – 44.ª Feira do Fumeiro – Prémios. -----

13 – Protocolo de Cedência de Utilização – Associação Cultural e Recreativa Saias Altas de Frades de Lomba.-----

14 - Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro: -----

14.1 – Recebimentos em Atraso; -----

14.2 – Pagamentos em Atraso; -----

14.3 – Compromissos Plurianuais.-----

15 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para informar que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não podia estar presente na reunião por motivos pessoais, pelo que passaria ele a presidir à mesma. -----

No uso da palavra referiu que após ter conhecimento de um esclarecimento prestado pelo IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., emitido no dia vinte e seis de janeiro do corrente ano, acerca de cortes e atrasos no pagamento de subsídios aos



agricultores, informou que está a ser elaborada uma moção para ser presente na próxima reunião do Órgão Executivo, bem como na Assembleia Municipal para manifestar o desagrado por esta situação que muito penaliza os nossos agricultores e produtores pecuários, sendo que também já foi solicitado à CIM para este assunto ser agendado para a próxima reunião deste Órgão, que vai decorrer no dia catorze de fevereiro. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, na povoação de Vilar de Peregrinos, em nome de Maurício Jorge Morais Martins; -----
- Aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício para habitação plurifamiliar, comércio e serviços, na Rua Nova, em Vinhais, em nome de Almiro & Fernandes, Lda. -----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e seis do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, que regista os seguintes saldos:-----



Em dotações Orçamentais3.739.345,12 €
Em dotações Não Orçamentais469.693,09 €

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – ALMIRO & FERNANDES LD.^a – PROPRIEDADE HORIZONTAL. -----

Presente ao Órgão Executivo um requerimento subscrito pela Sociedade Almiro & Fernandes, Ld.^a, onde solicita aprovação do regime de propriedade horizontal para o prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob o art.º 305/19881026, e inscrito sob o art.º 999, sito no lugar designado por Rua Nova, em Vinhais, licenciado através do alvará de licença n.º 19/2022, datado de 28 de setembro.-----

Relativamente a este assunto a Técnica Superior do Setor de Serviços Urbanísticos e Licenciamento Susana Martins Oliveira, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
A presente informação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, D.L. n.º 10/2024, de 8 de janeiro e Plano Diretor Municipal de Vinhais. -----

Pretende o requerente reconstruir edificação existente na Vila de Vinhais num espaço classificado como "Espaços Centrais tipo I" e Zona Especial de Proteção: MIP - Monumento de Interesse Público, Igreja de São Francisco e Seminário dos Missionários Apostólicos, Portaria n.º 421/2013, DR, 2.ª Série, n.º 122, de 27-06-2013. -----

Apresenta alteração ao projeto aprovado onde propõe a alteração da tipologia ao nível do último andar, com aumento de área para "closet" que ocupa o desvão do telhado. Propõe ainda alterações interiores nos restantes pisos sem aumento de área útil ou de implantação. -

Apresenta ainda relatório de Propriedade Horizontal acompanhado de peças desenhadas. ---

O presente projeto tem parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte. -----

Em 17/11/2023 emiti o parecer que se transcreve: -----

"O requerente apresentou alteração ao projeto inicial onde pretendem a redistribuição interna de espaços, com alteração de tipologias, assim como pedido de retificação da área de construção total de 798,10m² para 850,75m². -----



Do processo não constam áreas por pisos, ou seja, apresentou sempre a área total sem que tenha discriminado as áreas parciais de construção por piso. -----

Existe uma diferença de 52m² que deve ser esclarecida, uma vez que inicialmente aferimos um aumento de cerca de 8m². -----

O requerente não juntou nova ficha SCIE, nem projeto de segurança contra risco de incêndios. -----

Foi solicitado parecer à DRCN. Este parecer é favorável referindo que falta apenas rececionar o relatório final dos trabalhos arqueológicos. -----

Relativamente ao pedido de certidão em como o edifício satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal proponho que seja suspenso o prazo para análise da mesma até ver esclarecida a área total, por piso, com reflexo na respetiva certidão predial e ainda junção da ficha SCIE para análise por parte dos serviços técnicos com competência desta autarquia. -----

Nota: do processo consta certidão predial (fls 87 do processo) com descrição de 254,06m² de área total e coberta e três pisos mais águas furtadas." -----

O requerente apresentou então ficha SCIE que foi objeto de parecer técnico, tendo verificado que foi acrescentada nova ficha (com impressão de assinatura que não consta do CD) e prestou esclarecimentos face às áreas, ou seja, juntou para além da certidão predial emitida pela conservatória do registo predial, caderneta predial urbana donde constam 886,12m² de área total de construção. -----

Ora de facto e admitindo-se que estas áreas estejam corretas proponho que seja alertado o requerente que as áreas descritas não coincidem com as do projeto, ou seja, provavelmente aquando do registo da Propriedade Horizontal o somatório das áreas não vai corresponder ao descrito. -----

Em matéria do projeto de arquitetura apresentado e atendendo aos pareceres favoráveis cumpre-me informar que não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado. -

Relativamente à Propriedade Horizontal diz o código Civil no seu artigo 1415º que "Só podem ser objeto de propriedade horizontal a frações autónoma que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública." -----

A proposta apresentada satisfaz este princípio. -----



Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado. -----

Conclusão -----

Face ao exposto cumpre-me informar que não se vê inconveniente no deferimento dos pedidos apresentados (aprovação do projeto de arquitetura e propriedade horizontal) devendo no entanto ser alertado o requerente que até à emissão do alvará de autorização de utilização deve proceder à correção das áreas.-----

Deve ainda ser notificado para juntar ao processo projetos de especialidades correspondentes às alterações aprovadas e ainda ficha original SCIE.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e certificar que o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob o art.º 305/19881026, e inscrito sob o art.º 999, sito no lugar designado por Rua Nova em Vinhais, obedece aos condicionalismos previstos no artigo 1415.º do Código Civil, para a sua constituição em propriedade horizontal. -----

7 – OBRAS PÚBLICAS: -----

7.1 – EDIFÍCIO DA CIDADANIA – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, relativamente à revisão de preços definitiva e da conta final da empreitada “Edifício da Cidadania”. -----

Em conformidade com o teor da informação prestada pelo técnico, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de dois mil duzentos e vinte e três euros e quarenta e sete cêntimos (2.223,47 €) + IVA, a favor do empreiteiro, bem como a respetiva conta final no valor de quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e oito euros e oitenta e quatro cêntimos (421.828,84 €) + IVA. -----



7.2 – ENTRADA NASCENTE - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, relativamente à revisão de preços definitiva e da conta final da empreitada “Entrada Nascente”. -----

Em conformidade com o teor da informação prestada pelo técnico, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de setecentos e vinte e sete euros e quarenta e três cêntimos (727,43 €) + IVA, a favor do empreiteiro, bem como a respetiva conta final no valor de cento e trinta e sete mil cento e onze euros e noventa e três cêntimos (137.111,93 €) + IVA. -----

7.3 – CAMINHO DO BOQUEIRO - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, relativamente à revisão de preços definitiva e da conta final da empreitada “Caminho do Boqueiro”. -----

Em conformidade com o teor da informação prestada pelo técnico, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de setecentos e sessenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos (769,45 €) + IVA, a favor do empreiteiro, bem como a respetiva conta final no valor de cento e catorze mil novecentos e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos (114.904,45€) + IVA. --

7.4 – BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REBORDELO - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, relativamente à revisão de preços definitiva e



da conta final da empreitada “Beneficiação da Escola Básica de Rebordelo”. -----

Em conformidade com o teor da informação prestada pelo técnico, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de oito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimos (8.864,31 €) + IVA, a favor do empreiteiro, bem como a respetiva conta final no valor de duzentos e vinte e três mil novecentos e vinte e nove euros e oitenta e um cêntimos (223.929,81€) + IVA. -----

7.5 – INTERFACE DE TRANSPORTES – CONTA FINAL. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Arquitetura, Filipe Santarém Gil, relativamente à conta final da empreitada “Interface de Transportes”. -----

Em conformidade com o teor da informação prestada pelo técnico, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a conta final no valor de trezentos e seis mil setecentos e trinta e sete euros e trinta e dois cêntimos (306.737,32 €) + IVA. -----

7.6 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE AO INTERFACE DE TRANSPORTES – CONTA FINAL. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Arquitetura, Filipe Santarém Gil, relativamente à conta final da empreitada “Requalificação de Espaço Público Envolverte ao Interface de Transportes”. -----

Em conformidade com o teor da informação prestada pelo técnico, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a conta final no valor



de trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos (324.534,67 €) + IVA. -----

7.7 – CENTRO INTERPRETATIVO DO DIABO E DA MORTE – CONTA FINAL. -

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Arquitetura, Filipe Santarém Gil, relativamente à conta final da empreitada “Centro Interpretativo do Diabo e da Morte”. -----

Em conformidade com o teor da informação prestada pelo técnico, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a conta final no valor de duzentos e trinta e quatro mil duzentos e três euros e oitenta e dois cêntimos (234.203,82 €) + IVA. -----

7.8 – PARQUE DE JOGOS E LAZER – CONTA FINAL. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Arquitetura, Filipe Santarém Gil, relativamente à conta final da empreitada “Parque de Jogos e Lazer”. -----

Em conformidade com o teor da informação prestada pelo técnico, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a conta final no valor de cento e setenta e oito mil seiscentos e onze euros e vinte e três cêntimos (178.611,23 €) + IVA. -----

7.9 – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO/LAVADOURO – CENTRO HISTÓRICO DE VINHAIS. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior de



Arquitetura, Filipe Santarém Gil, relativamente à conta final da empreitada “Requalificação do Espaço Público/Lavadouro – Centro Histórico de Vinhais”. -----

Em conformidade com o teor da informação prestada pelo técnico, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a conta final no valor de trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos (32.335,16 €) + IVA.

7.10 – CENTRO DE ATIVIDADES DA NATUREZA – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, relativamente à revisão de preços definitiva e da conta final da empreitada “Centro de Atividades da Natureza”. -----

Em conformidade com o teor da informação prestada pelo técnico, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de dezasseis mil seiscentos e setenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos (16.675,53 €) + IVA, a favor do empreiteiro, bem como a respetiva conta final no valor de cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta e seis euros e três cêntimos (163.946,03€) + IVA. -----

8 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS (TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS SEMELHANTES) PARA A REALIZAÇÃO DA 44.^a FEIRA DO FUMEIRO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Foi presente para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a empresa Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendias, Sa. para a aquisição de serviços “Aluguer e



Equipamentos (Tendas e Outras Estruturas Semelhantes)” para a 44.º Feira do Fumeiro, a realizar de 8 a 11 de fevereiro de 2024. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

9 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DE MÉRITO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO CONCELHO. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme estatuído no n.º 3, do art.º 5.º e n.º 3, do art.º 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos alunos do Ensino Superior, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

➤ A garantia do Direito Universal à Educação, o princípio de igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior e a democratização do ensino previsto no artigo 76.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), bem como a promoção de maior qualidade na educação e na formação, com uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos, continuam a ser uma prioridade para a intervenção do Município de Vinhais. -----

➤ Tendo em conta que as dificuldades económicas são hoje o grande fator que condicionam o abandono escolar precoce e o não prosseguimento dos estudos após a conclusão da escolaridade obrigatória. -----

➤ A Câmara Municipal de Vinhais, caracterizando o seu papel de apoio direto aos munícipes, pretende continuar a aumentar os níveis de participação e de habilitações, assumindo por um lado, o carácter universal da educação e, por outro lado, sabendo das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares do concelho de Vinhais, pretende apoiar o prosseguimento dos estudos no ensino superior, através da medida de bolsas de estudo. -----

➤ Neste sentido, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 21 de dezembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de ordinária



de 14 de setembro de 2020, aprovou por unanimidade o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos Superior do Concelho de Vinhais.

➤ Os artigos 5.º, n.º 3 e 23.º, n.º 3 do respetivo Regulamento estatuem que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, fixar o valor e o número de bolsas a atribuir aos estudantes do ensino superior. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se à Câmara Municipal a discussão e aprovação da Proposta infra:-----

Bolsas de Estudo por Insuficiência Económica -----

Número de bolsas a atribuir por ano: 40 bolsas de estudo.-----

O valor máximo da bolsa a atribuir é de 700.00€ (setecentos euros) no presente ano letivo, paga em 2 (duas) prestações, até ao último dia do mês de abril e julho de 2024. -----

A indicação deste valor tem como objetivo suprir carências económicas e que constituem, assim, uma fonte de rendimento complementar ao das famílias de onde provém o estudante.

Porém, o valor da bolsa de estudo a atribuir em cada semestre nos diferentes anos letivos pode divergir do valor ora proposto, dependendo da disponibilidade orçamental do Município de Vinhais.-----

O valor das bolsas de estudo é atribuído de acordo com os escalões de abono de família para crianças e jovens, designadamente: -----

1.º Escalão – 100% (700,00€) -----

2.º Escalão – 80% (560,00€)-----

3.º Escalão – 70% (490,00€) -----

4.º Escalão – 60% (420,00€)-----

5.º Escalão – 50% (350,00€) -----

Bolsas de Estudo por Mérito Académico -----

Número de bolsas a atribuir no respetivo ano letivo: 5 -----

Valor: 700,00€ (setecentos euros).” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta e atribuir nos termos dos artigos 5.º, n.º 3 e 23.º, n.º 3 do respetivo Regulamento para o ano letivo de dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro as seguintes bolsas: -----



- **Cinco Bolsas de Estudo por Mérito Académico**, no valor unitário de setecentos euros (700,00 €);-----

- **Quarenta Bolsas de Estudo por Insuficiência Económica.** -----

10 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL. -----

Presente ao Órgão Executivo um protocolo de colaboração celebrado entre os Municípios de Macedo de Cavaleiros, Alfândega da Fé e Vinhais, no âmbito das Comemorações dos 50 anos do 25 de abril, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando: -----

- Que o 25 de Abril de 1974 representou um momento crucial na história de Portugal, marcando o fim de um regime autoritário e o início de um período de democracia, liberdade e desenvolvimento; -----

- Que em 2024 se comemoram os 50 anos do 25 de Abril e é uma oportunidade única para unir esforços e celebrar este marco histórico de forma significativa; -----

- Que os Municípios de Macedo de Cavaleiros, Alfândega da Fé e Vinhais têm um interesse comum em preservar a memória e promover a educação cívica, a cidadania e os valores democráticos junto dos seus munícipes; -----

- Que a cooperação intermunicipal fortalece as relações entre os Municípios e contribui para o enriquecimento cultural e social das suas regiões; -----

- Que é importante recuperar e debater a história e a memória do 25 de Abril em contexto escolar e comunitário, promovendo e estimulando a reflexão, desde as crianças e jovens até aos mais adultos, sobre os valores democráticos. -----

A **Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros**, contribuinte nº 506697339, com sede no Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, representada neste ato pelo seu Presidente, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues; -----

A **Câmara Municipal de Alfândega da Fé**, contribuinte n.º506647498, com sede no Largo D. Dinis, 5350-014 Alfândega da Fé, representada neste ato pelo seu Presidente, Eduardo Manuel Dobrões Tavares; -----



A **Câmara Municipal de Vinhais**, contribuinte n.º 501156003, com sede na Rua das Freiras, n.º13, 5320-326 Vinhais, representada neste ato pelo seu Presidente, Luís dos Santos Fernandes. -----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração entes as Câmara Municipais de Macedo de Cavaleiros, Alfândega da Fé e Vinhais, adiante designadas Partes Signatárias, nos seguintes termos: -----

Objetivo:

As Partes Signatárias reconhecendo a importância do 25 de Abril de 1974 na história de Portugal, decidem estabelecer este Protocolo de Colaboração com o objetivo de organizar e promover as comemorações conjuntas dos 50 anos da Revolução dos Cravos, no ano de 2024. As comemorações vão decorrer entre os dias 19 e 25 de abril de 2024. -----

Comissão Organizadora:

As Partes Signatárias definiram uma Comissão Organizadora composta por representantes de cada Município, responsáveis pela coordenação das atividades e pela definição de um programa conjunto de respetivas comemorações. -----

Serão também parte desta comissão outros responsáveis de instituições pertinentes para a execução das comemorações, nomeadamente dos Agrupamentos de Escolas e das Universidades Sêniores.-----

Programa de Atividades:

A Comissão Organizadora elaborará um programa de atividades que incluirá eventos culturais, educacionais e recreativos, a serem realizados nos três municípios entre os dias 19 e 25 de abril de 2024. O programa será definido conjuntamente e englobará todas as atividades a desenvolver. -----

Os eventos a realizar irão acontecer de forma itinerante entre os três municípios, levando, desta forma, grupos culturais e recreativos de cada municípios, que irão criar espetáculos conjuntos para serem apresentados em cada localidade. Pretende-se que exista uma cooperação entre os grupos culturais, universidades sêniores e agrupamentos de escolas para a criação e desenvolvimento de diferentes espetáculos. -----

Será promovida uma exposição de trabalhos realizados pelos alunos dos Agrupamentos de Escolas que também irá ser itinerante e que estará patente durante esse período.-----



Divulgação e Promoção:

As Partes Signatárias comprometem-se a promover ativamente as comemorações, divulgando o programa junto das suas populações e incentivando à participação ativa dos cidadãos. -----

Será feito um cartaz conjunto com todas as atividades a desenvolver. -----

Apoio Financeiro:

Cada município será responsável pela contribuição financeiramente de acordo com as suas capacidades e recursos disponíveis para a realização das atividades programadas.-----

Cooperação Institucional:

As Partes Signatárias comprometem-se a cooperar na obtenção de apoios e patrocínios, bem como a colaborar com entidades culturais, educacionais e sociais, visando a promoção do evento. -----

Salvaguarda da Memória:

As Partes Signatárias irão trabalhar em conjunto para preservar e divulgar testemunhos, memórias e documentação relacionados com o 25 de Abril de 1974. -----

Avaliação e Acompanhamento:

A Comissão Organizadora reunirá regularmente para avaliar o progresso e os resultados das comemorações, realizando ajustes, se necessário. -----

Vigência:

Este Protocolo de Colaboração entra em vigor na data da sua assinatura e terá duração até ao término das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril em 2024.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o Protocolo de Colaboração celebrado entre os Municípios.-----

11 – APOIOS:-----

11.1 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESPINHOSENSE (ARCE). ---

Presente ao Órgão Executivo um ofício da Associação Recreativa e Cultural Espinhosense (ARCE), onde solicita um subsídio no valor de dois mil euros (2.000,00 €), para custear as despesas com as atividades que constam do plano de atividades, para o ano de dois mil e vinte e quatro. -----



Acompanhava o referido ofício uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Setor de Cultura e Turismo Fernando José Gomes Alves Herculano, cujo teor é o seguinte: -----

“De forma a ser providenciada uma contribuição financeira para fazer face às despesas relacionadas com as atividades programadas para o ano de 2024 em que o plano segue em anexo, a Associação Recreativa e Cultural Espinhosense (ARCE), remeteu ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais o referido pedido. -----

Deste modo, proponho o apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros) de maneira a referida associação perpetuarem as suas tradições e costumes.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

11.2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VILA BOA.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício da Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa, onde solicita um apoio financeiro no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), para fazer face a despesas com a realização do desfile de Carnaval, a realizar no dia treze de fevereiro do corrente ano e a participação da respetiva Associação na Feira da Castanha e Feira do Fumeiro. -----

Acompanhava o referido ofício uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Setor de Cultura e Turismo Fernando José Gomes Alves Herculano, cujo teor é o seguinte: -----

“Foi remetido um pedido de apoio financeiro pelo Presidente da Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa, enviado ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, para a realização de atividades de Carnaval em que o programa de Entrudo segue em anexo. Portanto, proponho o apoio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) de maneira a referida associação conservarem as suas tradições e costumes.” -----



Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

11.3 – 5.ª EDIÇÃO DO TRAIL DOS DIABOS 2024.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Dirigente Intermédio de 4.º grau (em regime de substituição) do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“Como é do conhecimento de V. Ex.ª vamos organizar a 5.ª edição do Trail dos Diabos. ----
Uma vez que atribuímos prémios monetários, solicito a V. Ex.ª o cabimento de 960,00 € distribuídos da seguinte forma: -----

Prémios			
GERAL MASCULINA		GERAL FEMININA	
1.º	150,00€	1.º	150,00€
2.º	100,00 €	2.º	100,00€
3.º	75,00 €	3.º	75,00€
4.º	50,00 €	4.º	50,00€
5.º	40,00€	5.º	40,00€
6.º	30,00€	6.º	30,00€
7.º	10,00€	7.º	10,00€
8.º	10,00€	8.º	10,00€
9.º	10,00€	9.º	10,00€
10.º	5,00€	10.º	5,00€
TOTAL	480,00€		480,00€

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento dos prémios em causa, ficando os mesmos sob a responsabilidade do Dirigente Intermédio de 4.º grau (em regime de substituição), do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes. -----



11.4 – ASSOCIAÇÃO CASA DO CONCELHO DE VINHAIS – OEIRAS. -----

Considerando que a Direção da Associação da Casa do Concelho de Vinhais em Oeiras vai realizar a 25.ª Edição de Promoção Gastronómica e Mostra de Artesanato, nesse Concelho, nos dias um a três de março do corrente ano, e tendo em atenção que esta data é importante ser assinalada de forma diferente, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €), para ajudar a custear as despesas inerentes ao evento.-----

Mais disse que, existia um protocolo celebrado com o Município, com uma verba aprovada no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), anuais. -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

12 – 44.ª FEIRA DO FUMEIRO – PRÉMIOS. -----

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal foi referido que tendo em conta a realização da 44.ª Feira do Fumeiro, torna-se necessário a atribuição de prémios ao melhor salpicão, pelo qual foi presente uma informação subscrita pela Dirigente Intermédia de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural, Márcia do Rosário Miranda Canado, cujo teor é o seguinte. -----

“A 44ª Edição da Feira do Fumeiro de Vinhais, pretende continuar a ser um dos maiores eventos de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----

Neste certame que tem como tema central o Porco Bísaro e o Fumeiro de Vinhais, não podemos esquecer o Rei do Fumeiro: o Salpicão de Vinhais IGP. Para premiar o **Melhor Salpicão de Vinhais IGP**, solicito o apoio de **1.125,00 €** a distribuir pelas Classificações que envio junto com este Documento. -----

Inseridas na Programação da 44ª Feira do Fumeiro de Vinhais serão também realizadas 4 **Chegas de Touros**. Os premiados poderão receber prémios com um valor máximo total de **3.800,00€**. Este valor poderá ser inferior segundo a consumação ou não da luta entre os animais, como pode ser consultado no extrato da relação de prémios das Normas das Chegas



de Touros - Feira do Fumeiro de Vinhais 2024, que envio também. Solicito que estes prémios sejam também apoiados por esta Autarquia. -----

Prémios Melhor Salpicão de Vinhais -----

Classificação	Valor do Prémio
1.º Lugar	175,00€
2.º Lugar	150,00€
3.º Lugar	135,00€
4.º Lugar	125,00€
5.º Lugar	115,00€
6.º Lugar	105,00€
7.º Lugar	95,00€
8.º Lugar	85,00€
9.º Lugar	75,00€
10.º Lugar	65,00€
TOTAL	1.125,00€

Prémios a Atribuir nas Chegas de Touros -----

1. Serão premiadas todas as lutas, desde que os touros "dêem a cabeça", sendo, portanto, obrigatório que os animais lutem. -----
2. Os animais que consumarem a luta serão premiados com um prémio no valor de 500€ para o vencedor e 250€ para o vencido; -----
3. Os animais que não consumarem a luta por falta de interesse de um deles, por oposição ao outro que demonstra claramente interesse em lutar, será premiado com um prémio no valor de 250€ o touro que demonstra interesse por oposição ao que não demonstra interesse que receberá apenas um prémio de participação no valor de 100€. -----
4. Os animais que entrem no recinto e não consumarem a luta, isto é, não haja contacto das cabeças serão contemplados com o prémio de participação de 100€.” -----



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento dos prémios em causa, devendo para o efeito, ficar responsável pelos mesmos o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques. -----

13 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SAIAS ALTAS DE FRADES DE LOMBA.-----

No seguimento da deliberação do Órgão Executivo realizada no dia treze do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Cultural e Recreativa Saias Altas de Frades de Lomba, do teor seguinte: -----

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, e a Associação Cultural e Recreativa Saias Altas, adiante designada por Associação, representada pelo Presidente da Direção Aníbal Filipe Fernandes Rodrigues, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:-----

1.ª Objeto

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel onde funcionou o ensino básico, sito na povoação de Frades de Lomba, da Freguesia de Edral, inscrito na matriz predial urbana, pela mesma freguesia sob o art.º 489.-----

2.ª Objetivos

São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de diversas atividades, no referido espaço, por parte da Associação.-----

3.ª Obrigações

1 – A Associação, obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu.-----

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal.-----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da referida Associação.-----



4.^a Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela Associação com aviso prévio de 60 dias.-----

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que:---

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado;-----

2.2 – Se verificarem condições para o exercício da atividade para que foram construídos ou seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal).-----

5.^a Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.-----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo transcrito. -----

14 - LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO: -----

14.1 – RECEBIMENTOS EM ATRASO. -----

Foi presente a declaração constante da alínea b), do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, referente ao registo na contabilidade dos recebimentos em atraso. -----

Tomado conhecimento. -----

14.2 – PAGAMENTOS EM ATRASO. -----

Foi presente a declaração referente aos pagamentos em atraso, constante da alínea b), do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março.-----

Tomado conhecimento. -----



14.3 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

Foi presente a declaração constante da alínea a), do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, referente ao registo na Contabilidade dos compromissos plurianuais.-----

Tomado conhecimento. -----

15 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----